



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Gurupi*  
Direção Geral

## **EDITAL Nº 24/2024/GUR/REI/IFTO, DE 16 DE JULHO DE 2024**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E MAQUIADORADO DO PROGRAMA MULHERES MIL NO ÂMBITO DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

#### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ Órgão  
Expedidor: \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na falta  
de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o  
disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, DECLARO para os devidos  
fins, sob penas da Lei, ser residente e domiciliada no  
endereço \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos  
legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na  
imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal  
prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração  
que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração  
falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar  
direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato  
juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e  
multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos,  
se o documento é particular

Gurupi,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Declarante



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gomes da Silva, Diretor-Geral Substituto**, em 16/07/2024, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2439722** e o código CRC **22610C73**.

---

Alameda Madrid, 545, Jardim Sevilha — CEP 77410-470 Gurupi/TO — 6333115400  
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

---

**Referência:** Processo nº  
23338.014234/2024-11

SEI nº 2439722